



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2025

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº7/2024, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos os produtos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2 - OBJETO

2.1. A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de iluminação para a Câmara Municipal de Rio Azul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

QUANTIDADE	REFERÊNCIA DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
09	Unidade	Trilho Eletificado para SPOT LED, medindo um metro MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, PIX
27	Unidade	SPOT para trilho track PAR20 E27, na cor preta MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA, PIX
27	Unidade	Lâmpada Led Par20 MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: TASCHIBRA Dimensões:120 cm (comprimento) Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 7w Temperatura de Cor: 6500k, branca Fluxo Luminoso: 525 lumens

2.2. Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado ou corrompido

2.3. Em hipótese alguma será aceito material com características que venham a comprometer a utilização pelo Poder Legislativo de Rio Azul/Pr.

2.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

2.5. A quantidade dos itens é estimada e será solicitada sob demanda sendo assim, não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Câmara em solicitar todos os produtos ou a quantidade total, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades deste órgão sem que isso justifique qualquer indenização.

2.6. A entrega do objeto deverá ser feita na sede do Poder Legislativo de Rio Azul, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro, em até 05(cinco) dias úteis da solicitação.

2.6. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais.

2.7. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade de proporcionar iluminação adequada, de alta qualidade, especialmente no Plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de não comprometer a qualidade visual do ambiente.



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4 – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência será de um ano, contado do extrato de publicação da contratação, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 - GARANTIA

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. Não serão aceitos produtos com avarias, com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

5.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo

5.3. A entrega do objeto deverá ser feita na sede do Poder Legislativo de Rio Azul, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro.

5.3.1. A entrega dos produtos mediante solicitação de servidor deste Poder legislativo, deverá ser efetuada pelo proponente no prazo máximo de cinco dias úteis da solicitação.

5.4. Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº07/2024 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

6 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, mediante transferência eletrônica até cinco dias após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, sendo os custos pela transferência eletrônica arcados pela Contratante, caso a Contratada opte em receber o seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil;

6.2. No preço contratado estão incluídos todos os tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto do presente contrato, não se responsabilizando a Contratante por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.4. Qualquer alteração na forma de Regime Tributário Empresarial deverá ser comunicada à Contratante.

6.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, fornecendo os itens de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE

7.2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;
- 7.5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 7.6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 7.7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 7.8. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 7.9. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 7.10. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 7.11. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- 7.12. Zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;
- 7.13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.
- 7.14. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 8.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
- 8.3. Solicitar informações detalhadas e por escrito sobre a execução do objeto;
- 8.4. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e na proposta, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as o que foi estabelecido, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 9.1. Será vencedora a proponente que, atendendo as condições do Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL e a seguinte documentação de habilitação:



9.1.1- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);

9.1.2- Cartão CNPJ;

9.1.3- Certidão negativa federal de débitos;

9.1.4 - Certidão negativa estadual de débitos;

9.1.5- Certidão negativa municipal de débitos;

9.1.6- CRF FGTS;

9.1.7 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ R\$ 1.766,25 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 07/24 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

12.2. Para o objeto ora contratado, por tratar-se de entrega única, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

12.2.1. A presente aquisição será formalizada por meio de ordem de fornecimento, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, dos quais não resultam obrigações futuras.

12.2.2. Não se faz necessária a garantia de execução, uma vez que o objeto se trata de aquisição de bens de consumo, o seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13 – PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

13.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

13.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e amplo defesa.

14 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 – A projeção da despesa para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo para o exercício corrente, na seguinte rubrica:



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dotação	Descrição Elemento
01.001.01.031.0101.2.002	AÇÃO LEGISLATIVA
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço para execução do objeto desta demanda.



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

17.2. As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.



José Augusto Gueltes
Agente de Contratação